

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Caderno Executivo • SEÇÃO III • Volume 134 • Número 214 • São Paulo, quarta-feira, 6 de novembro de 2024

A sessão pública será realizada por meio eletrônico no sítio www.compras.gov.br, com início previsto para as 09:00 hrs do dia 19/05/2024 e a entrega das propostas por meio eletrônico poderão ser feitas a partir do dia 05/11/2024.

O Edital na íntegra será disponibilizado no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP) - www.gov.br/pncp.
Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (18) 3551 3000, ramal 124 ou pelo e-mail financas@penitlucelia.sap.sp.gov.br.

FAZENDA E PLANEJAMENTO

COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO - CTA

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA

Extrato de Termo de Cooperação
Processo:019 00004135/2023-68
Registro: DSI Nº012/2024
Parecer Jurídico: CJ/SEFAZ Nº245 DE 26/06/2024
Concedente:SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
Orgão Conveniente:SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
OBJETO:Viabilizar a formação de conselheiros e conselheiros para atuarem nos Conselhos de Políticas Públicas"
Vigência:36(TRINTA E SEIS) MESES DA DATA DE ASSINATURA
Data Assinatura:25/10/2024

EDUCAÇÃO

DIRETORIAS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTO ANDRÉ

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTO ANDRÉ
Extrato ARP Kit Lanche
ARP: Ata 002/2024
OBJETO: Kit Lanche para os alunos participantes dos Jogos Escolares Pré-Mirim - Etapa I - Fase DE
ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria de Ensino - Região de Santo André
ÓRGÃO PARTICIPANTE: Diretoria de Ensino - Região de Santo André
DETENTORA: Cassia Aparecida Lauer Ltda ME
CNPJ 36.490.358/0001-97
ORDEM DE SERVIÇO: 015.00729125/2024-22
ASSINATURA OS: 30/10/2024
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/11 a 08/11/2024, 25/11 a 29/11/2024 e 03/12/2024.
Valor: R\$ 10.207,00 (Dez Mil, Duzentos e Sete Reais)
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTO ANDRÉ
EXTRATO DE ARP DE TRANSPORTE
ARP: Ata 001/2024
OBJETO: Contratação de serviços de transporte de passageiros, mediante fretamento, em caráter eventual, através do Sistema de Registro de Preços
ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria de Ensino - Região de Santo André
ÓRGÃO PARTICIPANTE: Diretoria de Ensino - Região de Santo André
DETENTORA: Planalto Transportes e Locadora de Veículos Ltda
CNPJ 05.656.221/0001-36
ORDEM DE SERVIÇO: 015.00605587/2024-55
ASSINATURA OS: 14/10/2024
DATA DA REALIZAÇÃO: 23/10/2024
Valor: R\$ 3.896,00 (três mil, oitocentos e noventa e seis reais)
RETIFICAÇÃO DO D.O.E. DE 03-10-2024
Na publicação de Extrato ARP Kit Lanche, da Empresa Harmony Food Solutions Ltda EPP,
CNPJ 23.992.892/0001-50, ORDEM DE SERVIÇO: 015.00656039/2024-93, onde se lê:
DATA DA REALIZAÇÃO: 03/10/2024 e 01/11/2024, leia-se: 03/10/2024, 07/10 a 10/10/2024, 17/10 e 18/10/2024, 22/10 a 24/10/2024, 29/10/2024, 01/11/2024, 04/11 e 05/11/2024.

MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

GABINETE DA SECRETÁRIA

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio nº 12/2022 – Programa Água é Vida
Processo SEI: nº 020.00006525/2023-89.
Participes: O Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística – SEMIL, e o Município de Jacupiranga.
Objeto: Aquisição e instalação de 84 Unidades Sanitárias Individuais, nas comunidades Lajeado, Palmeiras e Cascalheiras.
Vigência: Prorroga por mais 10 (dez) meses.
Parecer Referencial CJ/SEMIL nº 1/2024.
Data de Assinatura: 04/11/2024.
Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio nº 01/2022 – Programa Água é Vida
Processo SEI: nº 020.00019818/2024-15.
Participes: O Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística – SEMIL, e o Município de Campina do Monte Alegre.
Objeto: Execução de obra de perfuração de poço tubular profundo com aquisição e instalação de conjunto moto-bomba submersível e respectivo quadro de comando elétrico, na Fazenda Municipal, localizada no Bairro Aleixos.
Vigência: Prorroga por mais 13 (treze) meses.
Parecer Referencial CJ/SEMIL nº 1/2024.
Data de Assinatura: 04/11/2024.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

EXTRATO DE CONVÊNIO
Processo: 24.1.281.64.1
Convênio USP: 49845
Espécie: Convênio Acadêmico para Mobilidade Internacional
Participes: Universidade de São Paulo (USP), no interesse do Centro de Energia Nuclear na Agricultura (CENA), Brasil, e a Universidad Autónoma de Guadalajara (UAG), no interesse da Decanato de Diseño, Ciencia y Tecnología, México.
Objeto: Cooperação acadêmica para fins de intercâmbio de estudantes, docentes/pesquisadores e membros da equipe técnico-administrativa.
Vigência: 05 anos a partir da assinatura
Data de Assinatura: 31/10/2024
Assinam:
Pelo CENA/USP: Ernani Pinto Junior
Pela UAG: Antonio Leão Reyes

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ
Extrato de Convênio
Processo: 24.1.00489.11.0
Convênio: 1018445
Conveniente: Universidade de São Paulo - CNPJ/MF 63.025.530/0001-04.
Concedente: Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo, CNPJ/MF n. 68.314.830/0001-27.
Objeto: Colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do curso de extensão universitária – Difusão – Gestão Financeira Executiva em Cooperativas de Crédito - EaD, Edição 24.001, a ser ministrado no período de 03/04/2025 a 18/11/2025.
Vigência: 30-10-2024 a 17-03-2026. Data de Assinatura: 30-10-2024.
Assinam:
Pela USP: Thais Maria Ferreira de Souza Vieira.
Pelo FUSP: Marcílio Alves.

INSTITUTO DE QUÍMICA

PROCESSO RUSP N. 23.1.00617.46.0
CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA Nº 1016810
A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio do INSTITUTO DE QUÍMICA e a FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - FUSP, firmam o presente Termo de Convênio objetivando Curso de Extensão Universitária: "Curso de Difusão em Química Cosmética - Química cosmética dos cabelos transformados em cor e forma", a ser ministrado pelo Prof. Dr. Maurício da Silva Baptista.
Valor do previsto da arrecadação: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para um público de 30 alunos pagantes.
PROCESSO RUSP N. 23.1.00644.46.8
CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA Nº 1016916
A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio do INSTITUTO DE QUÍMICA e a FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - FUSP, firmam o presente Termo de Convênio objetivando Curso de Extensão Universitária: "Curso de Difusão em Química Cosmética - Química cosmética da pele exposta ao sol e ao envelhecimento", a ser ministrado pelo Prof. Dr. Maurício da Silva Baptista.
Valor do previsto da arrecadação: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para um público de 30 alunos pagantes.
PROCESSO RUSP N. 24.1.00289.46.4
CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA Nº 1018054
A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio do INSTITUTO DE QUÍMICA e a FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - FUSP, firmam o presente Termo de Convênio objetivando Curso de Extensão Universitária: "XVI Curso de Verão em Bioinformática - USP | 2025", a ser ministrado pelo Prof. Dr. Eduardo Moraes Rego Reis.
Valor do previsto da arrecadação: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) com as inscrições de um público de 90 alunos pagantes.
CONVÊNIO 1018083
PROCESSO: 24.1.00441.46.0
A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, sob intermédio do Instituto de Química, a FINEP-Financiadora de Estudos e Projetos, a GOLDEN TECHNOLOGY LTDA, e a FDTE - FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA ENGENHARIA, firmam o presente convênio objetivando o desenvolvimento do projeto de pesquisa e inovação intitulado: "Nanoaditivos para melhoria de desempenho e redução de emissões em combustíveis para motores a combustão interna", sob coordenação do Prof. Dr. Koiti Araki
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 3.835.147,66, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho
VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência de 36 meses.
CONVÊNIO 1018159
PROCESSO: 24.1.00359.46.2
A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, sob intermédio do Instituto de Química, a OXITENO S.A. IND. E COM. e a FUSP - FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, firmam o presente convênio objetivando o desenvolvimento do projeto de pesquisa e inovação intitulado: "Propriedades físico-químicas de copolímeros alcóxilados para viabilização de novos produtos e novas aplicações", sob coordenação da Profa. Dra. Denise Freitas de Siqueira Petri
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 16.510,00, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho
VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência de 24 meses.
CONVÊNIO 1018195
PROCESSO: 24.1.00360.46.0
A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, sob intermédio do Instituto de Química, a OXITENO S.A. IND. E COM. e a FUSP - FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, firmam o presente convênio objetivando o desenvolvimento do projeto de pesquisa e inovação intitulado: "Desenvolvimento de catalisadores para otimização de reações de alcoilação", sob coordenação do Prof. Dr. Koiti Araki
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 16.000,00, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho
VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência de 24 meses.
CONVÊNIO 1018503
PROCESSO: 24.1.00439.46.6
A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, sob intermédio do Instituto de Química, representando a UE IQSint-USP, a empresa Peles Lincoln Ltda. e a FUSP - FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, firmam o presente convênio objetivando o desenvolvimento do projeto de pesquisa e inovação intitulado: "Revestimento Vitrificante Automotivo", sob coordenação do Prof. Dr. Koiti Araki.
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 163.801,40, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho
VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência de 12 meses.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE SÃO PAULO

Instituto de Artes INSTITUTO DE ARTES

1º Termo Aditivo ao contrato nº 10/2023-IA/UNESP - Processo 384/2023-IA/UNESP.
Pregão Nº 35/2023-RUNESP - BEC nº 1023011006120230C00035, com fundamento na LF num. 10.520/2002, no Decreto Estadual num. 49.722/2005, pelo regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, do Decreto Estadual n.º 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP- 10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
Contratante: Universidade Estadual Paulista "Júlio De Mesquita Filho" /Campus de São Paulo/ Instituto de Artes.
Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.
CNPJ: 12.039.966/0001-11.
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato 10/2023, referente a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de licitação - VALE COMBUSTÍVEL, na forma de créditos a serem carregados em cartões eletrônicos/magnéticos, destinados aos servidores UNESP, Reitoria e unidades universitárias com o credenciamento de estabelecimentos especializados, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.
As despesas previstas no contrato onerarão a Funcional Programática: 12.364.1043.5304 e o subelemento 3.3.90.33.44 (Vale transporte) do orçamento do Instituto de Artes, Campus de São Paulo/UNESP.
O preço a ser pago à CONTRATADA será o valor decorrente dos créditos carregados nos cartões eletrônicos/magnéticos, deduzido do percentual de 6,40% (seis vírgula quarenta por cento), a título de TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (NEGATIVA), incidente sobre o montante dos gastos efetivos.
Valor total do 1º TA: R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais)
Parecer Referencial: 486/2019-AJ, DE 21.10.2019 (Art. 2º, VI, Decreto nº 61.476, de 03/09/2015).
Assinatura: 25/10/2024.
Vigência: de 15 (quinze) meses de 01/11/2024 a 31/01/2026.
Andréa Sena
Gestora de contrato – IA/UNESP
INSTITUTO DE ARTES
1º TERMO ADITIVO do Contrato nº 07/2022- IA/UNESP, Processo nº 05/2022, Pregão Eletrônico nº 01/2022- IA/UNESP.
Contratante: Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" –Campus de São Paulo-Instituto de Artes;
Contratada: LOPES SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA
O presente Termo Aditivo tem como objeto estabelecer a prorrogação do prazo de vigência do supracitado Contrato pelo prazo de 30 (trinta) meses, referente a prestação de serviços de VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, com a efetiva cobertura dos postos designados, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos.
Valor Total do contrato: R\$ 3.335.417,25 (Três milhões, trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos);
Recursos Orçamentários: oneram o crédito orçamentário da Administração Geral da Unesp, de classificação programática 12.364.1043.5304 e categoria econômica 3.3.90.37.95 (Vigilância);
Parecer Jurídico Nº: 01/2019-AJ, publicado em 24/10/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/11/2024 a 29/04/2027;
Data da Celebração: 25/10/2024
DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se, para todos os fins de direito as demais cláusulas e condições do aludido Contrato que permanecem inalteradas.

São Paulo Mais Digital

O projeto está aprimorando a infraestrutura digital para oferecer serviços cada vez mais ágeis e conectados com o cidadão.

Saiba mais: www.sggd.sp.gov.br





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
AGS - Área Técnico-Normativa

TERMO DE COOPERAÇÃO

SJC/SFP Nº 04/2024

PROCESSO: 019.00004135/2023-68

REGISTRO Nº 012, 24

REGISTRADO NO DSI EM

05, NOV, 2024 ✓

TERMO DE COOPERAÇÃO que entre si celebram a **SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA** e a **SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**, com a finalidade de "Viabilizar a formação de conselheiros e conselheiras para atuarem nos Conselhos de Políticas Públicas".

A **SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.381.000/0001-80, sediada no Pátio do Colégio, 148/184, na cidade de São Paulo, CEP: 01016-040, representada por seu Titular, Senhor Secretário **FÁBIO PRIETO DE SOUZA** e a **SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**, com sede na Avenida Rangel Pestana, 300, Centro, São Paulo/SP, CNPJ: 46.377.222/0001-29, neste ato representada pelo Senhor Secretário Executivo **ROGÉRIO CAMPOS**, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, que será regido pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Estadual nº 66.173/2021 e em conformidade com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação a conjugação de esforços dos partícipes visando a formação de conselheiros e conselheiras, para atuarem nos Conselhos de Políticas Públicas, por meio do acompanhamento e fiscalização cidadã das políticas públicas e utilização de ferramentas de controle social, auxiliando a administração na aplicação efetiva dos recursos públicos.

Parágrafo Primeiro - A Secretaria da Justiça e Cidadania atua no desenvolvimento de políticas públicas para facilitar o acesso à justiça e para promover a cidadania, tendo como uma de suas finalidades colaborar com os conselhos estaduais ligados a Pasta, sendo estes: Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Nordestina (COPANE), Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra (CPDCN), Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CONDEPE), Conselho dos Povos Indígenas (CEPISP), Conselho de Políticas dos Direitos da População LGBT e Conselho de Políticas sobre Drogas (CONED); e estes têm como principal base a Constituição Federal que garantiu a participação da sociedade na gestão de políticas e programas promovidos pelos governos através do controle social, além das legislações de criação e formalização destes órgãos no âmbito estadual.

Parágrafo Segundo - A Secretaria da Fazenda e Planejamento tem em sua estrutura, a Escola de Governo do Estado de São Paulo (EGESP), cuja estrutura se baseia no Decreto nº 66.457/2022, e tem sob sua responsabilidade, planejar e executar o Programa de Educação Fiscal para a Cidadania, no âmbito estadual, produzir materiais e conteúdo, buscar parcerias com outros órgãos e instituições públicas e privados, de forma a ampliar o alcance das ações e o envolvimento da sociedade, entre outros temas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES

I - Compete à Secretaria da Justiça e Cidadania (SJC):

- a) Disponibilizar apoio técnico para formulação e desenvolvimento da estrutura dos cursos e dos questionários de avaliação, bem como desenvolvimento de material específico dos temas voltados a especialidade da Pasta;
- b) Fornecer serviços de transporte aos membros dos conselhos, visando viabilizar a participação no curso, quando necessário;
- c) Poderá fornecer espaço físico, de forma subsidiária a SEFAZ, somente em casos excepcionais, com a concordância de ambas as partes e em caso de disponibilidade que atenda a quantidade de participantes;
- d) Fornecer hospedagem e alimentação para conselheiras(os) da sociedade civil para participação nas atividades, quando necessário;
- d) Monitorar o impacto da formação na atuação do dia a dia dos conselheiros(as), identificando pontos fortes e oportunidades à Secretaria da Fazenda e Planejamento, para aprimoramento das futuras formações;
- e) Divulgar resultados dos cursos.

II - Compete à Secretaria da Fazenda e Planejamento (SFP):

- a) Estruturar os cursos, com definição de módulos, submódulos, temas e carga horária, bem como os questionários;

b) Responsabilidade pela contratação de especialistas para transferência de conhecimento de cada tema, assim como o desenvolvimento dos materiais de apoio necessários (vídeos, cartilhas, manuais, entre outros). Todas as contratações estarão sujeitas à disponibilidade de orçamento da EGESP;

c) Fornecer espaço físico, equipamentos de informática e quaisquer materiais de audiovisual necessários para a ministração dos cursos, que dependerá da disponibilidade para uso, mediante verificação prévia e conciliação com as demais atividades da EGESP;

d) Repassar à Secretaria da Justiça e Cidadania, os resultados de todas as etapas dos cursos (número efetivo de participantes, dificuldades etc.) e dos questionários (pré e pós- formação).

Parágrafo Único - As partes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, o plano de trabalho constante ao final deste termo, deve ser observado pelos partícipes e é parte integrante do presente Termo de Cooperação, bem como toda documentação técnica que dele resulte.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Primeiro - No prazo de 01 dia a contar da celebração do presente acordo, as partes deverão designar formalmente, servidores públicos envolvidos e responsáveis para gerenciar a parceria; zelar por seu fiel cumprimento; coordenar, organizar, articular, acompanhar monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do ajuste.

Parágrafo Segundo - Competirá aos designados, garantir e documentar a comunicação com o outro partícipe, tais como transmitir e receber solicitações, marcar reuniões e demais providências.

Parágrafo Terceiro - Sempre que um indicado não puder continuar a desempenhar sua incumbência, este deverá ser substituído. A comunicação deverá ser feita ao outro partícipe, no prazo de até 02 dias da ocorrência do evento, seguida da identificação do substituto.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS

O presente Termo de Cooperação não envolverá repasses de recursos públicos ou doação de bens entre os partícipes.

Parágrafo Único – Cada uma das partes arcará com as despesas ou quaisquer outros ônus decorrentes de suas responsabilidades e competências, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e controle da execução deste Termo de Cooperação deverão ser realizados pela Secretaria da Justiça e Cidadania, assim como pela Secretaria da Fazenda e Planejamento, através de servidores ou membros expressamente designados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado durante a sua vigência, por mútuo entendimento entre os celebrantes, mediante a subscrição de termo aditivo, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos, exceto no tocante ao seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente termo de cooperação fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, que deverá ser providenciada pelo Estado de São Paulo no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da respectiva assinatura, e, na íntegra e no mesmo prazo, na página do sítio oficial da Administração Pública na internet.

CLÁUSULA NONA – DO ENCERRAMENTO

O presente termo de cooperação técnica será extinto:

- a) por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;
- b) por denúncia de qualquer das partes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 30 dias;
- c) por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e
- d) por rescisão.

Parágrafo Primeiro - Havendo a extinção do ajuste, cada um dos partícipes fica responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data do encerramento.

Parágrafo Segundo - Se na data da extinção não houver sido alcançado o resultado, as partes entabularão acordo para cumprimento, se possível, de meta ou etapa que possa ter continuidade posteriormente, ainda que de forma unilateral por um dos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO

O presente TERMO poderá ser rescindido justificadamente, por qualquer um dos partícipes, mediante notificação formal prévia de, no mínimo, 30 (trinta) dias, nas seguintes situações:

- a) quando houver o descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado do Termo de Cooperação; e
- b) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AFERIÇÃO DE RESULTADOS

Os partícipes deverão aferir os benefícios e alcance do interesse público obtidos em decorrência do ajuste, mediante a elaboração de relatório conjunto de execução de atividades relativas à parceria, discriminando as ações empreendidas e os objetivos alcançados, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento serão dirimidas consensualmente pelas partes.

Parágrafo Único - Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões oriundas ou relativas à execução ou à interpretação do presente ajuste, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem certas e ajustadas, a Secretaria da Justiça e Cidadania e a Secretaria da Fazenda e Planejamento firmam o presente Termo de Cooperação.

São Paulo, na data da assinatura digital.

FÁBIO PRIETO DE SOUZA
Secretário da Justiça e Cidadania

ROGÉRIO CAMPOS
Secretário Executivo respondendo pelo Expediente
da Secretaria da Fazenda e Planejamento

Testemunhas:

Secretaria da Justiça e Cidadania

Nome: Claudia Katherine de Oliveira Martins RG: 13.893.434-4

E-mail: claudiamartins@sp.gov.br

Secretaria da Fazenda e Planejamento

Nome: Juliana Okagawa Avelar RG: 44.036.884-4

E-mail: joavelar@fazenda.sp.gov.br

PLANO DE TRABALHO

Processo SEI nº 019.00004135/2023-68

1. DADOS CADASTRAIS

Partícipe: SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SJC CNPJ: 46.381.000/0001-80

Endereço: Rua Pátio do Colégio, 148/184, Centro

Cidade: São Paulo CEP: 01016-040 Telefone: (11) 3291-2600

Representante: FÁBIO PRIETO DE SOUZA - Secretário da Justiça e Cidadania

Partícipe: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - SFP CNPJ: 46.377.222/0001-29

Endereço: Avenida Rangel Pestana, 300, Centro

Cidade: São Paulo – SP CEP: 01017-000 Telefone: (11) 3243-3400

Representante: ROGÉRIO CAMPOS - Secretário Executivo da Fazenda e Planejamento

I – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DO ÓRGÃO PÚBLICO:

A Secretaria da Justiça e Cidadania atua no desenvolvimento de políticas públicas para facilitar o acesso à justiça e para promover a cidadania, tendo como uma de suas finalidades colaborar com os conselhos estaduais ligados a Pasta, sendo estes: Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Nordestina (COPANE), Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra (CPDCN), Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CONDEPE), Conselho dos Povos Indígenas (CEPISP), Conselho de Políticas dos Direitos da População LGBT e Conselho de Políticas sobre Drogas (CONED); e estes têm como principal base a Constituição Federal que garantiu a participação da sociedade na gestão de políticas e programas promovidos pelos governos através do controle social, além das legislações de criação e formalização destes órgãos no âmbito estadual.

A Secretaria da Fazenda e Planejamento tem em sua estrutura, a Escola de Governo do Estado de São Paulo (EGESP), cuja estrutura se baseia no Decreto nº 66.457/2022, e tem sob sua responsabilidade, planejar e executar o Programa de Educação Fiscal para a Cidadania, no âmbito estadual, produzir materiais e conteúdo, buscar parcerias com outros órgãos e instituições públicos e privados, de forma a ampliar o alcance das ações e o envolvimento da sociedade, entre outros temas.

Dessa forma, com a união de esforços dessas duas Pastas, será possível suprir a carência de uma formação e capacitação abrangente para embasar de forma qualitativa a atuação dos membros dos conselhos de cidadania.

II – APRESENTAÇÃO DO PROJETO:

A presente parceria visa a conjugação de esforços dos partícipes objetivando a formação de conselheiros e conselheiras, para atuarem nos Conselhos de Políticas Públicas, por meio do acompanhamento e fiscalização cidadã das políticas públicas e utilização de ferramentas de controle social, auxiliando a administração na aplicação efetiva dos recursos públicos.

2. TÍTULO DO PROJETO

“Formação de membros dos Conselhos de Políticas Públicas”.

3. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

O objeto terá duração de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura do ajuste.

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto viabilizar curso de formação e capacitação de membros de conselhos tendo como objetivos:

- Qualificar a atuação de membros de conselhos estaduais e municipais do Estado de São Paulo;
- Dar condições aos conselheiros e conselheiras para exercer seu papel nos Conselhos de Políticas Públicas, por meio do acompanhamento e fiscalização cidadã das políticas públicas e utilização de ferramentas de controle social, auxiliando a administração na aplicação efetiva dos recursos públicos.
- Incentivar o envolvimento da comunidade em espaços de participação social;
- Instrumentalizar o acompanhamento das expectativas e resultados dos cursos para a melhoria constante.
- Instrumentalizar o acompanhamento das expectativas e resultados dos cursos para a melhoria constante.

5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE:

O Estado de São Paulo foi um precursor na criação de conselhos de cidadania, contudo ao longo do tempo foram identificadas algumas dificuldades das gestões dos colegiados para viabilizar suas funções, sendo algumas delas: desconhecimento das legislações, do

funcionamento do orçamento (PPA, LOA, etc), das estruturas administrativas, de emendas parlamentares, dificuldades para a participação da sociedade civil e falta de recursos, entre outros temas.

A participação social é imprescindível para o exercício da cidadania e uma dessas possibilidades se dá com a participação ativa dos cidadãos nos processos de criação de políticas públicas através dos conselhos de cidadania.

Destacamos que a participação social, através dos conselhos, ocorre em âmbito federal, estadual e municipal. Os conselhos foram formados como forma de garantir a participação da sociedade na gestão de políticas e programas promovidos pelos governos, através deste meio de controle social.

6. JUSTIFICATIVA

Este TERMO DE COOPERAÇÃO parte da reciprocidade de interesses nas atribuições dos partícipes, visando o desenvolvimento de atividades que contribuam para a efetiva qualificação dos membros dos colegiados e, conseqüentemente, dos próprios conselhos estaduais, tendo em vista a necessidade de formar membros que entendam como o colegiado funciona, no que se trata de orçamentos, prazos, legislação, entre outros aspectos.

7. OBJETIVOS

7.1. Objetivo geral

- Instrumentalizar a atuação dos membros de conselhos estaduais, ligados ao Apoio aos Conselhos da SJC;
- Fomentar a participação ativa da sociedade na indicação e no debate de políticas públicas.

7.2. Objetivos específicos

- Qualificar os membros de conselhos estaduais e municipais do Estado de São Paulo;
- Dar condições aos conselheiros e conselheiras para exercer seu papel nos Conselhos de Políticas Públicas, por meio do acompanhamento e fiscalização cidadã das políticas públicas e utilização de ferramentas de controle social, auxiliando a administração na aplicação efetiva dos recursos públicos.
- Incentivar o envolvimento da comunidade em espaços de participação social;
- Instrumentalizar o acompanhamento das expectativas e resultados dos cursos para a melhoria constante.

8. PÚBLICO-ALVO

8.1. Caracterização do público-alvo

Membros dos conselhos de cidadania ligados a Secretaria da Justiça e Cidadania:

SJC – CONSELHOS DE CIDADANIA – MANDATOS

*Atualizado por Claudia Katherine de Oliveira Mateus em 19/04/2024

CONSELHO	VCTO MANDATO	FORMA DE ESCOLHA
CEPISP – Conselho Estadual dos Povos Indígenas	Agosto de 2025	Compostos por 18 conselheiros(as) da etnia/região definidas no decreto 52.645/2008, mais 3 universidades (UNESP, UNICAMP E USP, Defensoria Pública e tem a possibilidade de pôr convite participarem definidas 3 organizações não governamentais que desenvolvam ações junto às comunidades indígena de SP e 1 representante da FUNAI.
CODEPE – Conselho Estadual de Direitos da Pessoa Humana	Junho de 2026	Sociedade civil escolhida, aguardando a indicação de governamentais para designação da nova gestão. Composto por 9 conselheiros(as), sendo 6 da sociedade civil, 1 da Secretaria da Justiça, 1 do Ministério Público e 1 da Defensoria Pública.
CONED – Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas	Novembro de 2024	Ofício para entidades que compõem o colegiado para indicação de conselho(a) titular e suplente. A eleição da mesa executiva é realizada na primeira reunião ordinária após a posse. Composto por 48 cadeira, sendo 24 sociedades civil e 24 governamentais.
CONS LGBT – Conselho Estadual	Junho de 2024	Edital com cadastramento de eleitores e candidatos. Composto por 20 cadeiras,

dos Direitos da População LGBT		sendo 10 sociedade civil e 10 governamentais.
COPANE – Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Nordestina	Junho de 2026	Composto por 11 titulares, sendo 5 da sociedade civil, 5 governamentais e a Defensoria Pública. A sociedade civil tem direito a 3 suplente; e dos governamentais somente duas pastas tem suplência: Casa Civil e Secretaria da Justiça.
CPDCN – Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra	Dezembro de 2024	Edital com escolha de currículos formado por uma comissão eleitoral indica pelo Colegiado. Composto por 32 conselheiros, sendo 22 da sociedade civil e 10 governamentais.

8.2. Faixa etária

Não se aplica definição de faixa etária para o público-alvo desse projeto.

9. METAS

- Instrumentalizar a atuação dos membros de conselhos estaduais, ligados ao Apoio aos Conselhos da SJC;
- Fomentar a participação ativa da sociedade na indicação e no debate de políticas públicas.

10. ATIVIDADES:

Os cursos serão adequados de acordo com as necessidades de cada colegiado e ocorrerão, prioritariamente, no início de cada gestão (a partir da posse). Para tanto, caberá:

- **À Secretaria da Justiça e Cidadania:**
 - Disponibilizar apoio técnico para formulação e desenvolvimento da estrutura dos cursos e dos questionários de avaliação, bem como desenvolvimento de material específico dos temas voltados a especialidade da Pasta;
 - Fornecer serviços de transporte aos membros dos conselhos visando viabilizar a participação no curso, quando necessário;
 - Poderá fornecer espaço físico de forma subsidiária a SFP, somente em casos excepcionais, com a concordância de ambas as partes, e em caso de disponibilidade que atenda a quantidade de participantes;
 - Fornecer hospedagem e alimentação para conselheiras(os) da sociedade civil para participação nas atividades, quando necessário;
 - Monitorar o impacto da formação na atuação do dia a dia dos conselheiros(as), identificando pontos fortes e oportunidades de melhoria, repassando de forma estruturada à SFP, para aprimoramento das futuras formações;
 - Divulgar resultados dos cursos.
- **À Secretaria da Fazenda e Planejamento:**
 - Estruturar os cursos, com definição de módulos, submódulos, temas e carga horária, bem como os questionários;
 - Responsabilidade pela contratação de especialistas para transferência de conhecimento de cada tema, assim como o desenvolvimento dos materiais de apoio necessários (vídeos, cartilhas, manuais, entre outros);
 - Fornecer espaço físico, equipamentos de informática e quaisquer materiais de áudio visual necessários para a ministração dos cursos;
 - Repassar a SJC os resultados de todas as etapas dos cursos (número efetivo de participantes, dificuldades, etc) e dos questionários (pré e pós-formação).

11. ETAPAS E FASES EXECUÇÃO DO OBJETO

Cronograma para o curso:				
Meta	Etapa	Descrição	Início	Final
1 – Aplicação do curso	1	Ministração do curso por temas (Anexo I) e de formulários pré e pós-formação	1º mês	36º mês
2 – Análise dos dados	2	Análise dos dados de participação e dos formulários de pré e pós-formação para divulgação e melhoria da qualidade	1º mês	36º mês

Os cronogramas dos cursos para os outros colegiados serão detalhados por aditivos com a proximidade do início dos próximos mandatos.

12. COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES:

- **Compete à Secretaria da Justiça e Cidadania (SJC):**

- a) Disponibilizar apoio técnico para formulação e desenvolvimento da estrutura dos cursos e dos questionários de avaliação, bem como desenvolvimento de material específico dos temas voltados a especialidade da Pasta;
- b) Fornecer serviços de transporte aos membros dos conselhos, visando viabilizar a participação no curso, quando necessário;
- c) Poderá fornecer espaço físico, de forma subsidiária a SFP, somente em casos excepcionais, com a concordância de ambas as partes e em caso de disponibilidade que atenda a quantidade de participantes;
- d) Fornecer hospedagem e alimentação para conselheiras(os) da sociedade civil para participação nas atividades, quando necessário;
- e) Monitorar o impacto da formação na atuação do dia a dia dos conselheiros(as), identificando pontos fortes e oportunidades à Secretaria da Fazenda e Planejamento, para aprimoramento das futuras formações;
- f) Divulgar resultados dos cursos.

- **Compete à Secretaria da Fazenda e Planejamento (SFP):**

- a) Estruturar os cursos, com definição de módulos, submódulos, temas e carga horária, bem como os questionários;
- b) Responsabilidade pela contratação de especialistas para transferência de conhecimento de cada tema, assim como o desenvolvimento dos materiais de apoio necessários (vídeos, cartilhas, manuais, entre outros). Todas as contratações estarão sujeitas à disponibilidade de orçamento da EGESP;
- c) Fornecer espaço físico, equipamentos de informática e quaisquer materiais de audiovisual necessários para a ministração dos cursos, que dependerá da disponibilidade para uso, mediante verificação prévia e conciliação com as demais atividades da EGESP;
- d) Repassar à Secretaria da Justiça e Cidadania, os resultados de todas as etapas dos cursos (número efetivo de participantes, dificuldades etc.) e dos questionários (pré e pós-formação).

13. DOS RECURSOS PÚBLICOS:

O presente Termo de Cooperação não envolverá repasses de recursos públicos entre os partícipes e cada um arcará com as despesas ou quaisquer outros ônus decorrentes de suas responsabilidades e competências.

14. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não se aplica ao presente ajuste pois não envolve transferência de recursos.

15. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Não se aplica.

16. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não se aplica.

Unidades Vinculadas ao Projeto:

Coordenadoria Geral de Direitos Humanos – CGDH da SJC / Apoio aos Conselhos;

Escola de Governo do Estado de São Paulo / Centro de Educação Fiscal.

Informações das servidoras responsáveis pela parceria

Secretaria da Justiça e Cidadania

Nome Completo: Claudia Katherine de Oliveira Martins

RG: 13.893.434-4

Cargo/Função: Executivo Público

Telefone: (11) 3291-2734

E-mail: claudiamartins@sp.gov.br

Secretaria da Fazenda e Planejamento

Nome Completo: Juliana Okagawa Avelar

RG: 44.036.884-4

Cargo/Função: Auditor Fiscal da Receita Estadual

Telefone: (11) 3243-4525

E-mail: joavelar@fazenda.sp.gov.br

ANEXO I - DO PLANO DE TRABALHO

Formação de Conselheiros de Políticas Públicas 2024 (Secretaria de Justiça e Cidadania)						
Proposta				Planejamento		
Capacitação	Módulo	Submódulos	Temas	Objetivos de aprendizagem específicos	Carga horária	Modalidade
1. Virei conselheiro e agora? (idealmente, para conselhos com nomeação recente; pode servir para outros também)	1.1. Conhecimento de base (teóricos e práticos)	1.1.1. Fundamentos	- Constituição: direitos e garantias fundamentais, direitos sociais, democracia, justiça social, organização e funcionamento do Estado etc.; - Conselhos de políticas públicas: políticas públicas; - Conselhos: conceituação, histórico e aspectos específicos, dificuldades etc.; - Educação Fiscal: cidadania, relação Estado-Sociedade e conhecimentos básicos sobre tributação, orçamento e controle social.	Compreender o papel do conselheiro nas políticas públicas.	3h	Presencial
		1.1.2. Orçamento público	- Teoria: planejamento (receitas e despesas, PPA, LDO e LOA, LRF, <u>audiências públicas</u>) e execução orçamentária (empenho, liquidação e pagamento e <u>alterações orçamentárias</u>); - Prática: <u>como consultar a execução orçamentária, licitações e contratos</u> (além dos temas destacados com grifos em "Teoria"). Link audiências públicas no estado de SP: https://www.audienciasdoorcamento.sp.gov.br/	Participar do planejamento do orçamento e monitorar sua execução.	7h	Presencial
		1.1.3. Controle social	- Teoria: ética, transparência, controle social, accountability e combate à corrupção; - Prática: <u>ferramentas (LAI, e-SIC, Portal de Tansparência), na medida do possível, relacionadas ao contexto e política pública do conselho.</u>	Utilizar as ferramentas de controle social em suas atividades de conselheiro.	7h	Presencial
		1.1.4. Legislativo paulista	- Teoria: processo legislativo (tipos de legislações, tramitação, prazos etc.), <u>como acompanhar tramitação e como propor alterações</u> em projetos de lei, emendas constitucionais, emendas impositivas etc.; - Prática: pesquisar leis e acompanhar o processo legislativo (alertas para andamentos no processo, audiências públicas etc.) Links: - Workshop de noções sobre o processo legislativo, desenvolvido para os servidores da Assembleia Legislativa: - Módulo 1 (38 min) - panorama geral (https://www.youtube.com/watch?v=f2MFvYX6Oe4) - Módulo 2 (20 min) - elaboração legislativa (https://www.youtube.com/watch?v=6NRfvEsgP20) - Módulo 3 (15 min) - comissões (https://www.youtube.com/watch?v=sjVbZNXvg5M) - Módulo 4 (19 min) - elaboração de pareceres (https://www.youtube.com/watch?v=APPiYGSswRI) → módulos 5 e 6 parecem não ser muito úteis aos conselheiros	Propor e monitorar legislações, bem como se habilitar ou orientar habilitação para emendas parlamentares.	3h30	vídeos + visita e palestra na Alesp

			- Agendamento de visitas (https://www.al.sp.gov.br/institucional/assembleia/visitas/);			
	1.1.5. Executivo paulista	-	- Executivo estadual: estrutura e relação com os executivos municipais. - SJC: organograma, unidades e contatos etc. - Outras: Que informações úteis há no Portal da SJC? O que o conselheiro deve fazer para participar/ ter palavra nas Coordenações da SJC?	Conhecer a estrutura da Administração Pública para realizar suas atribuições.	2h	virtual
	1.2. Ambientação no Conselho	-	Regimento interno, atribuições e funcionamento do Conselho, funções dos Conselheiros, entender o que foi (atas reuniões) e está sendo realizado pelo Conselho, entender o que pode ser realizado etc.	Entender o regimento e histórico do conselho para realizar suas atribuições.	4h	presencial
	1.3. Planejamento	-	Diagnóstico Situacional: - Mapeamento das competências e necessidades dos conselhos e de recursos orçamentários, financeiros e políticas públicas disponíveis; - Identificação de parcerias com o poder público, sociedade civil e academia; - Formas de atuação dos conselhos; - Diagnóstico de problemas urgentes; - Gestão por resultados Planejamento: - Elaboração de plano de ação de atuação do conselho (priorização de problemas, estabelecimento de objetivos, definição de ações e responsáveis, monitoramento, avaliação e registro); Estabelecimento de Parcerias Proposição de Políticas Públicas Agenda Normativa	Criar um plano de ação para o mandato do conselho.	7h	Presencial (sala de aula, a confirmar)
2. Dia a dia do Conselheiro	2.1. Gestão	-	Execução do plano de ação (realizar as ações, entender os fluxos de processos, entender como, para quem, para qual órgão/ unidade é possível encaminhar dificuldades etc.). Gestão do conhecimento (atas, alimentação do Portal da SJC, mídias sociais etc., fornecendo boas informações para a sociedade civil e os mandatos atual e futuros do conselho).	Executar o plano de ação, garantindo a gestão do conhecimento.	2h	virtual
	2.2. Questões burocráticas	-	Reembolso etc.	Utilizar os procedimentos burocráticos que estão à disposição e dão base à atuação do conselheiro.	n/a	cartilha e/ou vídeo
3. Conselhos municipais	3.1. Fomento	-	Ideias, estratégias, canais, ferramentas etc. para fomentar os Conselhos municipais.	Fomentar a criação e	n/a	cartilha e/ou vídeo
	3.2. Criação e estruturação	-	Conteúdo para apoiar a institucionalização de Conselhos municipais (criação - lei ou decreto, desenho institucional, representação e representatividade, regimento interno, estrutura burocrática administrativa, financiamento - fundo, dotação orçamentária - etc.)	estruturação de conselhos municipais.	n/a	cartilha e/ou vídeo



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto De Souza, Secretário de Estado**, em 04/11/2024, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Okagawa Avelar, Assistente Fiscal Especialista**, em 04/11/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Katherine De Oliveira Martins, Executivo Público**, em 04/11/2024, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=Q, informando o código verificador **0043709816** e o código CRC **80B6C1B9**.
